DECRETO Nº 03395/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 129.816,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dezesseis reais)

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	
02.05.01.10.301.1001.1.018 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES SAUDE-REC.PROPRIOS			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	118	123.000,00	
02.05.01.10.301.1001.1.139 - ATENDIMENTOS A CONVENIOS DESTINADOS A SAUDE			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	359	6.816,00	
TOTAL DE CRÉDITOS	129.816,00		

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a tendência de excesso de arrecadação na conta de alienações e rendimentos de aplicações financeiras dos convênios 737/2013 e 1589/2013:

RECURSO(S)		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	129.816,00	
TOTAL DE RECURSOS	129.816,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio Prefeito Municipal